

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS (CESPE)
PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS)
SUBPROGRAMA 2009 (TRIÊNIO 2009/2011)
EDITAL Nº 9 PAS/UnB - Subprograma 2009, DE 15 DE SETEMBRO DE 2011

A Universidade de Brasília torna públicas as opções de cursos de graduação para a terceira etapa do Programa de Avaliação Seriada (PAS) Subprograma 2009 – Triênio 2009/2011, bem como procedimentos referentes às inscrições da referida etapa.

1 DOS CURSOS

1.1 Constam nos quadros a seguir as opções de cursos de graduação para a terceira etapa do Subprograma 2009 – Triênio 2009/2011 com as respectivas vagas.

CAMPUS UnB – DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO) – CURSOS E VAGAS / TURNO: DIURNO	
Cursos	Vagas
Administração***	30
Agronomia	40
Arquitetura e Urbanismo (*) (***)	20
Artes Cênicas (Bacharelado/Licenciatura)*	13
Artes Plásticas (Bacharelado/Licenciatura)*	15
Biblioteconomia	20
Biotecnologia	20
Ciência da Computação (Bacharelado)	20
Ciência Política	25
Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura)	20
Ciências Contábeis ***	23
Ciências Econômicas	25
Ciências Farmacêuticas ***	20
Ciências Sociais	45
Comunicação Social	33
Desenho Industrial (Bacharelado)*	10
Direito ***	30
Educação Artística – Música (Licenciatura)*	8
Educação Física (Bacharelado/Licenciatura)	50
Enfermagem	20
Engenharia Ambiental	20
Engenharia Civil	20
Engenharia da Computação	20
Engenharia de Redes de Comunicação	20
Engenharia Elétrica	20
Engenharia Florestal	25
Engenharia Mecânica	20
Engenharia Mecatrônica	20
Engenharia Química	20
Estatística	20
Filosofia	20
Física (Bacharelado/Licenciatura/Física Computacional)	18
Geofísica	15
Geografia	18

Geologia	16
História	20
Letras - Língua Estrangeira Aplicada (Bacharelado)	15
Letras – Francês (Bacharelado/Licenciatura)	13
Letras – Inglês (Bacharelado/Licenciatura)	11
Letras – Português (Bacharelado/Licenciatura)	15
Letras – Português do Brasil como Segunda Língua	15
Letras – Tradução – Francês	9
Letras – Tradução – Inglês	11
Matemática (Bacharelado/Licenciatura)	18
Medicina	18
Medicina Veterinária	20
Museologia	16
Música (Bacharelado)*	13
Nutrição	16
Odontologia	15
Pedagogia	38
Psicologia	25
Química Tecnológica	16
Química (Bacharelado)	16
Relações Internacionais	25
Serviço Social	20
Turismo	20
TOTAL DIURNO	1164

CAMPUS UnB – DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO) – CURSOS E VAGAS / TURNO: Noturno	
Cursos	Vagas
Administração ***	30
Arquitetura e Urbanismo (*) (***)	15
Arquivologia	21
Artes Cênicas (Licenciatura)*	17
Ciências Ambientais	20
Ciências Biológicas (Licenciatura)	20
Ciências Contábeis ***	46
Ciências Farmacêuticas ***	15
Computação (Licenciatura)	23
Comunicação Organizacional	20
Direito ***	30
Engenharia de Produção	25
Filosofia (Licenciatura)	20
Física (Licenciatura)	16
Gestão de Políticas Públicas	25
Gestão do Agronegócio	20
História (Licenciatura)	20
Letras – Espanhol (Licenciatura)	15
Letras – Japonês (Licenciatura)	14
Letras – Português (Licenciatura)	20
Letras – Tradução – Espanhol	15

Matemática (Licenciatura)	16
Música (Licenciatura)*	13
Pedagogia	21
Química (Licenciatura)	16
Gestão em Saúde Coletiva	20
Serviço Social	20
Teoria Crítica e História da Arte (Bacharelado)	20
TOTAL NOTURNO	573
Total (Diurno e Noturno) – CAMPUS UnB – DARCY RIBEIRO (PLANO PILOTO)	1737

CAMPUS UnB – CEILÂNDIA – CURSOS E VAGAS / TURNO: DIURNO	
<i>Cursos</i>	<i>Vagas</i>
Enfermagem	25
Fisioterapia	25
Gestão de Saúde	30
Farmácia	25
Terapia Ocupacional	25
TOTAL – CAMPUS UnB – CEILÂNDIA	130

CAMPUS UnB – GAMA – CURSOS E VAGAS / TURNO: DIURNO	
<i>Cursos</i>	<i>Vagas</i>
Engenharia**	140
TOTAL – CAMPUS UnB – GAMA	140

CAMPUS UnB – PLANALTINA – CURSOS E VAGAS / TURNO: DIURNO	
<i>Cursos</i>	<i>Vagas</i>
Ciências Naturais (Licenciatura)	20
Gestão do Agronegócio	25
TOTAL – CAMPUS UnB – PLANALTINA – Diurno	45

CAMPUS UnB – PLANALTINA – CURSOS E VAGAS / TURNO: NOTURNO	
<i>Cursos</i>	<i>Vagas</i>
Ciências Naturais (Licenciatura)	20
Gestão Ambiental	20
TOTAL – CAMPUS UnB – PLANALTINA – Noturno	40
TOTAL (Diurno e Noturno) – CAMPUS UnB – PLANALTINA	85

Total Geral	2092
--------------------	-------------

*Cursos que exigem a realização preliminar de provas de habilidades específicas, objeto de processo de certificação. Para os cursos de Música (Licenciatura) ou de Educação Artística – Música (Licenciatura), será aceita, por ocasião do registro, a certificação em qualquer desses dois cursos.

**A opção de entrada aos cursos de Engenharia do *Campus* UnB – Gama é comum a todos os candidatos. A opção específica de cada candidato selecionado será definida ao longo do curso, entre as opções: Engenharia Aeroespacial, Engenharia Automotiva, Engenharia de Energia, Engenharia Eletrônica e Engenharia de Software.

*** Cursos para os quais o candidato concorre aos dois turnos, com preferência para o turno selecionado no momento da inscrição.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente** via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, no período compreendido entre **9 horas** do dia **26 de setembro de 2011** e **23 horas e 59 minutos** do dia **16 de outubro de 2011**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.2 Para aqueles que não tiverem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das **8 horas às 12 horas** e das **13 horas às 17 horas**, durante o período de inscrição (exceto sábado, domingo e feriado), nos seguintes locais:

a) Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF;

b) UnB - Planaltina – Área Universitária, nº 1, *Campus* Universitário de Planaltina – Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;

c) Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da UnB – CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro, Ceilândia/DF;

d) Gama – Área Especial, quadra 1 – Setor Central (antigo Fórum do Gama), Gama/DF.

2.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.4 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1 Valor da taxa de inscrição: R\$ 75,00.

2.4.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

2.4.1.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *on-line*.

2.4.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **4 de novembro de 2011**.

2.4.3 O candidato, ao realizar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU) em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.4.4 A inscrição somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição e da homologação junto às escolas.

2.4.5 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

2.4.6 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, após o acatamento da inscrição e da homologação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

2.4.7 O candidato poderá imprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do PAS.

2.4.8 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos especificados no subitem 2.6.1 desse edital.

2.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PAS

2.5.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.5.2 No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um *campus*/curso de graduação e, quando optar pelos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Farmacêuticas ou Direito deverão, ainda, optar pelo turno de sua preferência, bem como preencher,

obrigatoriamente, o questionário socioeconômico. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.5.3 O candidato deverá assinalar, na solicitação de inscrição, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

2.5.4 Os candidatos aos cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciências Farmacêuticas ou Direito deverão assinalar, na solicitação de inscrição, sua opção preferencial de turno – diurno ou noturno. Em cada um desses cursos, os candidatos serão classificados até o limite de vagas de cada sistema e de cada turno, de acordo com os valores decrescentes de seus argumentos finais. A seleção dos candidatos obedecerá a essa classificação e respeitará a opção declarada de turno preferencial, sempre que o candidato houver conseguido argumento final necessário para classificá-lo dentro do número de vagas do sistema e para o turno pretendido. O candidato somente será selecionado para um dos turnos.

2.5.5 Os candidatos aos cursos que exigem Certificação de Habilidade Específica somente poderão efetuar a inscrição caso possuam a referida habilitação para o curso desejado, dentro do período de validade.

2.5.6 Os candidatos aos cursos que exigem Certificação de Habilidades Específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, outra opção de curso que não exija prova de habilidades específicas, ou que a exija, desde que o candidato possua aprovação anterior na referida prova, homologada pelo CESPE, dentro do prazo de validade previsto.

2.5.7 Os candidatos somente concorrerão à segunda opção de curso em caso de inaptidão nas provas de habilidades específicas.

2.5.8 A prova de Certificação de Habilidade Específica é objeto de edital próprio, divulgado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/2he2011>.

2.5.9 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de registro, os documentos exigidos como requisitos, conforme procedimento de registro acadêmico descrito no subitem 5.2 do Edital nº 1 –PAS/UnB – SP 2009, de 28 de julho de 2009.

2.5.10 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo o candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e(ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.5.11 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.5.12 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros cursos.

2.5.13 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pela Universidade de Brasília (UnB).

2.5.14 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.6.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição **os alunos que estiverem cursando o ensino médio, ou equivalente, nas escolas da Rede Pública do Distrito Federal estão dispensados do pagamento da taxa de inscrição**, em razão de contrato firmado entre a Fundação Universidade de Brasília (FUB) e o Governo do Distrito Federal (GDF), sendo essa taxa subsidiada pelo GDF.

2.6.2 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos carentes.

2.6.2.1 Será considerado carente, o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.6.3 Os candidatos que preencherem os requisitos dos subitens 2.6.1 e(ou) 2.6.2 deverão solicitar a isenção de taxa de inscrição mediante requerimento, disponível por meio do aplicativo para a solicitação

de inscrição, no período entre **10 horas do dia 26 de setembro de 2011 e 23 horas e 59 minutos do dia 16 de outubro de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, indicando:

- a) o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) o número de matrícula no SIGE, obtido por meio das secretarias da escola onde o candidato está regularmente matriculado ou onde concluiu o ensino médio.

2.6.4 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se dos locais listados no subitem 2.2.1 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.

2.6.5 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

2.6.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 2.6.3 deste edital.

2.6.7 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.6.8 Cada pedido de isenção será analisado pelo órgão gestor do CadÚnico, no caso dos candidatos que fornecerem o NIS, ou pelo CESPE/UnB, no caso dos candidatos que fornecerem o número de matrícula no SIGE.

2.6.9 A relação dos pedidos de isenção de taxa deferidos será divulgada até a data provável de **24 de outubro de 2011**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.

2.6.10 O candidato disporá de **dois dias** a contar do dia subsequente à data da divulgação da relação citada no subitem anterior para recorrer do indeferimento do pedido de isenção de taxa, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pas>. Após esse período, não serão aceitos recursos.

2.6.11 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular/pas> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento da taxa de inscrição até o dia **4 de novembro de 2011**, conforme procedimentos descritos neste edital.

2.6.12 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo.

2.6.13 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e(ou) que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

2.7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, os recursos especiais necessários a tal atendimento.

2.7.2 O candidato que necessitar de atendimento especial deverá enviar cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado.

2.7.3 A documentação citada no subitem 2.7.2 poderá ser entregue até o dia **16 de outubro de 2011**, das 8 horas às 19 horas, (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada na Universidade de Brasília, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF ou enviada via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – PAS Subprograma 2009 (laudo médico), Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF até a referida data. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Universidade de Brasília (UnB).

2.7.4 A entrega do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação.

2.7.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar cópia da certidão de nascimento da criança até a data prevista no subitem 2.7.3 e levar um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, no momento de realização das provas. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

2.7.6 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 2.7.3, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

2.7.7 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

2.7.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para esse processo seletivo e não serão devolvidos, assim como não serão devolvidas cópias dessa documentação.

2.7.9 A relação dos candidatos que tiverem o seu pedido de atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas na data provável de **18 de novembro de 2011**.

2.7.9.1 O candidato disporá de **um dia** a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para recorrer do indeferimento na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, pessoalmente ou por terceiro; ou pelo *e-mail*: atendimentospecial@cespe.unb.br, restrito apenas a assuntos relacionados ao atendimento especial. Após esse período, não serão aceitos pedidos de recursos.

2.7.10 A solicitação de atendimento especial será deferida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2.9 DA HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.9.1 Haverá uma etapa de homologação das solicitações de inscrição dos candidatos de cada escola cadastrada, que consistirá na comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição previstas no item 2 deste edital.

2.9.1.1 Para os alunos de escola pública, a homologação ocorrerá automaticamente a partir do número de matrícula SIGE informado pelo candidato no momento da inscrição.

2.9.1.2 Para os alunos de escolas particulares, a homologação será feita pela escola onde o candidato está matriculado até o dia **17 de outubro de 2011**.

2.9.1.3 Caso o aluno não tenha a sua inscrição homologada, deverá procurar a Secretaria de sua escola para que esta efetue a homologação para que seja emitido o comprovante de inscrição no PAS – Subprograma 2009.

2.9.2 O candidato que estuda em escola não cadastrada no PAS deverá fazer a sua solicitação de inscrição via Internet e, em seguida, enviar ao CESPE/UnB, até o dia **17 de outubro de 2011**, por meio de SEDEX ou por carta registrada, endereçada à Central de Atendimento do CESPE/UnB – Programa de Avaliação Seriada (PAS) – Subprograma 2009 – Caixa Postal 04545, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70904-970, a seguinte documentação:

- a) comprovante de matrícula regular na série correspondente, devidamente assinado pelo responsável pela instituição, constando o nome completo e a data de nascimento do candidato,
- b) ato autorizador do funcionamento da escola emitido pelo Poder Público competente;
- c) comprovante da regularidade do funcionamento da escola.

2.9.3 A efetivação da inscrição dos candidatos que estudam em escola não cadastrada no PAS fica condicionada à entrega da documentação descrita no subitem anterior.

3 DA PROVA DE CONHECIMENTOS

- 3.1 A prova de conhecimentos da terceira etapa será composta de itens do tipo A, B, C e D.
- 3.2 As provas terão duração máxima de **5 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do caderno de respostas e à transcrição do texto da redação para a folha de texto definitivo.
- 3.3 A prova será a mesma para todos os candidatos, independentemente do curso de opção, respeitada a opção de língua estrangeira.
- 3.4 O peso da prova da terceira etapa é igual a 3.
- 3.5 A prova de conhecimentos e a prova de redação em língua portuguesa serão realizadas no dia **4 de dezembro de 2011, às 13 horas**.
- 3.5.1 Os locais e o horário de realização das provas objetivas e da prova de redação em língua portuguesa estarão disponíveis para consulta na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir da data provável de **18 de novembro de 2011**.
- 3.5.1.1 CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 3.5.1 deste edital.
- 3.6 As provas serão elaboradas de acordo com a matriz de objetos de avaliação da etapa, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas/2011/index.htm>.
- 3.7 Demais informações a respeito do PAS – Subprograma 2009 constam do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>.
- 3.8 DOS RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVAS**
- 3.8.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, a partir das 19 horas da data provável de **9 de dezembro de 2011**.
- 3.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **dois dias**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.8.3 Os **itens do tipo D** não serão objeto de recurso.
- 3.8.4 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas>, e seguir as instruções ali contidas.
- 3.8.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 3.8.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
- 3.8.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de provas, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 3.8.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 3.8.9 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas> quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 3.8.10 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 3.8.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.
- 3.8.12 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

4 DAS PROVAS DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

4.1 A prova de Redação em Língua Portuguesa tem o objetivo de avaliar a habilidade de expressão na modalidade escrita em prosa e de aplicação das normas do registro formal culto da língua portuguesa na produção textual.

4.2 O candidato deverá produzir um texto com **extensão máxima de 30 linhas**, legível, caracterizado pela coerência e pela coesão, com base em comando formulado pela banca examinadora. Com a função de motivar o candidato para a redação, despertando idéias e propiciando o enriquecimento de informações, poderá haver, na prova, textos e outros elementos correlacionados ao assunto em pauta.

4.3 O critério de avaliação mais abrangente refere-se à apreensão e ao desenvolvimento do tema. Serão avaliados também o domínio da expressão escrita, a apresentação adequada da redação e o respeito à estrutura textual solicitada (texto descritivo, narrativo, expositivo-argumentativo ou instrucional). Poderão ser explorados os seguintes gêneros textuais: resumos, cartas, propagandas, textos informativos e argumentativos.

4.4 A prova de Redação em Língua Portuguesa valerá 10 (dez) pontos e será elaborada de acordo com a matriz de objetos de avaliação da etapa, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/pas/2011/index.htm>.

4.5 A prova conhecimentos e a de redação em língua portuguesa terão duração máxima de **5 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do caderno de respostas e à transcrição do texto da redação para a folha de texto definitivo e à identificação do candidato, que serão feitos no decorrer da prova.

4.6 A prova de redação em língua portuguesa do Subprograma 2009 do PAS será as mesmas para todos os candidatos, independentemente da opção do curso.

4.7 A prova de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório, deverá ser manuscrita em Língua Portuguesa pelo candidato, de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

4.8 Folha de texto definitivo escrita a lápis será desconsiderada, atribuindo-se ao candidato nota zero na prova de redação em língua portuguesa.

4.9 É expressamente proibida, sob pena de anulação da prova, a identificação do candidato (por assinatura, rubrica ou outra marca qualquer) fora do campo apropriado na folha de texto definitivo da prova de redação. Caso o candidato faça sua prova em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

4.10 Não será permitida, em hipótese alguma, a interferência e(ou) participação de terceiros na realização da prova de redação em língua portuguesa, salvo no caso de candidato deficiente, se a deficiência lhe impossibilitar a redação de próprio punho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do CESPE/UnB, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente, sempre que solicitado, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

4.11 O candidato deve verificar se o caderno de respostas e a folha de texto definitivo contêm o seu número de inscrição e os seus dados pessoais. Qualquer incorreção deverá ser comunicada ao fiscal mais próximo.

4.12 Não haverá substituição do caderno de respostas, nem da folha de texto definitivo da prova de redação em língua portuguesa, por erro de preenchimento do candidato.

4.13 No preenchimento do caderno de respostas e da folha de texto definitivo da prova de redação em língua portuguesa, de inteira responsabilidade do candidato, é preciso manter os seguintes cuidados:

a) só usar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, que cada candidato deverá trazer consigo; marcações com caneta hidrográfica, tinteiro e outras poderão acarretar prejuízo para o candidato;

b) preencher inteiramente os espaços destinados às respostas, com nitidez, tomando o devido cuidado para não atingir o espaço vizinho;

c) não dobrar, não amassar e não rasurar o documento;

d) nos itens do tipo B, marcar todos os algarismos – das centenas, das dezenas e das unidades –, mesmo que sejam iguais a zero.

Márcia Abrahão Moura
Decana de Ensino de Graduação

Ricardo Carmona
Diretor-Geral do CESPE/UnB